



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 624

[Documento normativo revogado pela Circular 3.081, de 17/01/2002.](#)

Às Instituições Participantes do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC)

Comunicamos que, a partir do dia 14.09.81, o formulário padronizado constante do documento n° 8 do MNI 4-5 não mais será distribuído pelo Banco Central, ficando a sua impressão sob a responsabilidade de cada instituição participante do SELIC, de acordo com o modelo e respectivas especificações ora introduzidos no Manual.

D.O.U. 07.07.81

Rio de Janeiro (RJ), 06 de julho de 1981

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES COM TÍTULOS
E VALORES MOBILIÁRIOS
Carlos Alberto Reis Queiroz — Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.

ATUALIZAÇÃO MNI N° 559

REGULAMENTOS E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS – 4

Sistema Especial de Liquidação e de Custódia de LTN — 5

Documento alterado

Documento n° 8



BANCO CENTRAL DO BRASIL

		BANCO CENTRAL DO BRASIL			
DEMON		Sistema Especial de Liquidação e de Custódia			
01 LOCAL		02 DATA	03 TÍTULO	04 CÔD. OP.	
05 CEDENTE/VENDEDOR			06 CÓDIGO		
07 CESSIONÁRIO/COMPRADOR			08 CÓDIGO		
09 CLIENTE					
10 AG. Nº		11 C/C Nº		12 D/C	13 DATA COMPROM.
14 DATA OF. ORIG.					
15 Nº OPERAÇÃO	16 VENCIMENTO	17 VALOR FACE OU ANT.	18 PU/PV VINCULACÃO	19 PU COMP. Nº OP. ORIG.	20 CONT.
21 VALOR LIQUIDO	22 TAXA COMPROM.	23 VALOR LIQUIDO COMPROMISSO			
Os campos 21, 22 e 23 não são considerados para efeito de liquidação através do Sistema.					
SOLICITAMOS PROCEDER AS ATUALIZAÇÕES INDICADAS ATRAVÉS DO SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA					
24 CARIMBO E ASSINATURAS					
ESTE DOCUMENTO É INEGOCIÁVEL E INTRANSFERÍVEL					
25 FAVORECIDO E DEPOSITANTE			26 TRANSFERIR PARA		
27 DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS					
QUANT.	VALOR FACE	SÉRIE E NÚMERO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	
AUTORIZAMOS O FAVORECIDO ACIMA A RETIRAR OS TÍTULOS DISCRIMINADOS			RECEBEMOS OS TÍTULOS DISCRIMINADOS		
28 CARIMBO E ASSINATURAS			29 CARIMBO E ASSINATURAS		

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Alterações

NORMAS DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1 — INSTRUÇÕES GERAIS (relativas às operações mencionadas no item 53 do MNI 4-5-4):

.....

c) os campos 04, 06, 08 e 12 a 20 contêm dados de entrada no Sistema, sendo os demais apenas documentacionais;

.....